

43.º Concurso para Jovens Músicos de Macau



Regras & Regulamentos (Categoria de Piano)

7 de Março de 2025

Informações	8399 6849 Horário de Atendimento: 9:00-13:00 e 14:30-17:45, de Segunda a Quinta-feira. 9:00-13:00 e 14:30-17:30, Sexta-feira (excepto feriados e tolerâncias de ponto)
Email	cjmm@icm.gov.mo
Website	www.icm.gov.mo/cjmm
Morada	Edifício do Instituto Cultural, Praça do Tap Siac

Índice

1	Introdução	2
2	Tabela de Datas Importantes.....	2
3	Categorias e Peças da Fase de Grupos.....	3
4	Regras da Inscrição	4
	4.1 Requisitos	4
	4.2 Notas.....	5
	4.3 Forma de Inscrição	7
	4.4 Entrega de documentos por Representante ou Inscrição de Grupo	8
	4.5 Alterações de Informações	9
5	Empréstimo de Instrumentos Musicais, e Salas de Aquecimento	10
6	Regras do Concurso	10
7	Registo no Dia do Concurso	12
8	Composição do Painel Consultor, Júri, Critérios de Avaliação e Prémios	13
	8.1 Composição do Consultor	13
	8.2 Composição do Júri	13
	8.3 Avaliação	13
	8.4 Prémios de Todas as Categorias	13
	8.5 Prémios Monetários para todas as Categorias	13
	8.6 Concurso de Prémios Especiais.....	14
	8.7 Elegibilidade e Prémios da Grande Final Especial.....	14
	8.8 Prémios Monetários da Grande Final Especial	14
	8.9 Prémio Instituto Cultural	14
	8.10 Bolsa de Estudos da Wright State University	14
9	Emissão das Folhas de Pontuação e Entrega de Prémios Monetários e Certificados	15
10	Medidas em Caso de Tufão ou Chuvas Intensas	16
11	Sistema de Inscrição	17
12	Avisos ao Público	17
13	Outros	17

1 Introdução

O “Concurso para Jovens Músicos de Macau” visa promover o desenvolvimento da música clássica em Macau, proporcionando plataformas de actuação e oportunidades de aprendizagem valiosas, bem como incentivar potenciais jovens músicos a seguir gradualmente uma carreira profissional. Está definido que o Concurso se dedica, no ano ímpar, à competição de piano e, no ano par, à competição de instrumentos chineses e ocidentais. O 43.º Concurso para Jovens Músicos de Macau, em 2025, é dedicado à categoria de piano.

2 Tabela de Datas Importantes

Evento	Data (2025)	Local
Inscrição e Pagamento <i>Online</i> (As inscrições e Pagamentos efectuados fora do prazo não serão aceites)	Das 10h de 27 de Março às 16h de 2 de Abril	Página Web do CJMM
Anúncio do calendário da fase de grupos (versão preliminar), limite de tempo adicionado/modificado após inscrição	30 de Abril	Página Web do CJMM
Pedido de alteração da ordem de actuação	Até 14 de Maio (durante o horário de expediente)	Edifício do IC
Anúncio do calendário da fase de grupos (versão final)	28 de Maio	Página Web do CJMM
Submissão da Declaração de Direitos Autorais da Partitura	9 de Julho	Sistema de Inscrição do CJMM
Anúncio dos membros do Júri	16 de Julho	Página Web do CJMM
Pedido de alteração da ordem de actuação por motivos imponderáveis	Até 2 dias úteis antes da data original do Concurso	Local do Concurso / Edifício do IC
Competição de Fase de Grupos	19 a 28 de Julho (Provisório)	A anunciar
Anúncio do horário do Concurso de Prémios Especiais	29 de Julho (Provisório)	Página Web do CJMM
Ensaio do Concurso de Prémios Especiais	30 de Julho (Provisório)	A anunciar
Data Concurso de Prémios Especiais	31 de Julho (Provisório)	A anunciar
Descarregamento das Folhas de Pontuação Electrónica	3 dias úteis após o concurso até 10 de Outubro (Provisório)	Sistema de Inscrição do CJMM
Dados bancários dos recipientes de prémios monetários	Aceder ao sistema do concurso até 15 de Agosto para preenchimento do formulário (Provisório)	Sistema de Inscrição do CJMM
Levantamento de certificados	19 a 21 de Setembro (13:00 - 18:00) (Provisório)	Edifício do IC na Praça do Tap Siac

3 Categorias e Peças da Fase de Grupos

Nível	Categorias	Peças obrigatórias		Peças de escolha livre
		Lista A	Lista B	
Solo				
Elementar	Solo Elementar Grupo A	1	Escolher 1 das 3 peças	--
	Solo Elementar Grupo B	1	Escolher 1 das 3 peças	--
	Piano Sonatina	1	Escolher 1 das 3 peças	--
Intermédio	Solo Intermédio Grupo A	1	Escolher 1 das 3 peças	--
	Solo Intermédio Grupo B	1	Escolher 1 das 3 peças	--
	Obras de Piano do Século XX (Intermédio)	1	Escolher 1 das 3 peças	--
	Obras de Piano de Compositores Chineses (Intermédio)	1	Escolher 1 das 3 peças	--
Avançado	Solo Avançado	1	Escolher 1 das 3 peças	1
	Piano Sonata	--	Escolher 1 das 3 peças	1
	Concerto para Piano	--	--	1
	Obras de Piano do Século XX (Avançado)	--	Escolher 1 das 3 peças	1
	Obras de Piano de Compositores Chineses (Avançado)	--	Escolher 1 das 3 peças	1
Piano a Quatro Mãos E Agrupamento				
Elementar	Piano a Quatro Mãos (Elementar)	--	Escolher 1 das 2 peças	--
Intermédio	Piano a Quatro Mãos (Intermédio)	--	Escolher 1 das 2 peças	--
Avançado	Piano a Quatro Mãos (Avançado)	--	Escolher 1 das 2 peças	--
Todas os níveis	Piano para Música de Câmara (Trio, Quarteto ou Quinteto) *A Organização fornecerá apenas um piano	--	--	1

4 Regras da Inscrição

4.1 Requisitos

Portadores de Bilhete de Identidade de Residente de Macau válido que satisfaçam a idade requisitada abaixo:

Nível	Categorias	Requisitos de Idade
Solo		
Elementar	Solo Elementar Grupo A	Menores de 13 anos (Nascidos em ou após 2012)
	Solo Elementar Grupo B	
	Piano Sonatina	
Intermédio	Solo Intermédio Grupo A	Menores de 17 anos (Nascidos em ou após 2008)
	Solo Intermédio Grupo B	
	Obras de Piano do Século XX (Intermédio)	
	Obras de Piano de Compositores Chineses (Intermédio)	
Avançado	Solo Avançado	Menores de 21 anos (Nascidos em ou após 2004)
	Piano Sonata	
	Concerto para Piano	
	Obras de Piano do Século XX (Avançado)	
	Obras de Piano de Compositores Chineses (Avançado)	
Piano a Quatro Mãos e Agrupamento		
Elementar	Piano a Quatro Mãos (Elementar)	Menores de 13 anos (Nascidos em ou após 2012)
Intermédio	Piano a Quatro Mãos (Intermédio)	Menores de 17 anos (Nascidos em ou após 2008)
Avançado	Piano a Quatro Mãos (Avançado)	Menores de 21 anos (Nascidos em ou após 2004)
Todas os níveis	Piano para Música de Câmara (Trio, Quarteto ou Quinteto) *A Organização fornecerá apenas um piano	

4.2 Notas

- 4.2.1 O nome do concorrente no boletim de inscrição terá que estar conforme o seu BIR de Macau.
- 4.2.2 Os concorrentes poderão competir num máximo de três categorias, podendo escolher entre nível elementar, intermediário ou avançado.
- 4.2.3 Os concorrentes deverão escolher o nível correspondente ao seu nível de competência musical. Os vencedores do Primeiro Prémio, Segundo Prémio, Terceiro Prémio, Prémio de Distinção ou Prémio de Mérito em qualquer nível das categorias do Concurso para Jovens Músicos de Macau são considerados como tendo atingido o respectivo nível, não podendo participar num nível inferior da mesma categoria na edição deste ano do Concurso. Caso algum concorrente se inscreva no Concurso num nível que não corresponda ao seu nível de competência musical, a Organização reserva o direito de desqualificar o concorrente dessa categoria e de anular o respectivo prémio (se aplicável).
- 4.2.4 Os concorrentes que conquistaram o Primeiro Prémio de qualquer nível de qualquer categoria em sessões anteriores do Concurso para Jovens Músicos de Macau não poderão voltar a participar no mesmo nível da mesma categoria.
- 4.2.5 As equipas que conquistaram o Primeiro Prémio nas categorias de Piano a Quatro Mãos e Agrupamento em sessões anteriores do Concurso para Jovens Músicos de Macau não poderão voltar a participar na mesma categoria com os mesmos membros.
- 4.2.6 Estudantes actuais ou anteriores de instrumentos musicais que frequentam bacharelados, grau de associado, licenciaturas ou níveis superiores em academias de música ou instituições de ensino superior (por exemplo, Curso de Licenciatura em Música de Universidade Politécnica de Macau – Área de Performance Musical), bem como, estudantes inscritos numa academia de música, incluindo nos Cursos de Técnica de Música do Conservatório de Macau e Curso Técnico-Vocacional de Música do Ensino Secundário da Escola Cham Son de Macau, e músicos profissionais de determinado instrumento, não poderão participar no concurso.
- 4.2.7 Os concorrentes devem proceder ao carregamento de uma cópia da partitura da peça de sua escolha no sistema do concurso no momento da inscrição, para referência dos jurados; os concorrentes da categoria de Concerto devem enviar uma cópia da partitura completa para piano solo e do acompanhamento de piano; os concorrentes da categoria de Piano a Quatro Mãos devem enviar uma cópia da partitura completa para Música a Quatro Mãos; os concorrentes da categoria de Música de Câmara para Piano devem enviar uma cópia da partitura completa para piano e outros instrumentos; a entidade organizadora destruirá as cópias das partituras após o concurso.
- 4.2.8 A partitura carregada pelos concorrentes deverá conter apenas a secção que será executada durante o concurso, devendo ser assegurada a sua clareza visual e correcção. Os concorrentes serão os únicos responsáveis pelas consequências de quaisquer problemas que possam surgir relativamente à partitura.
- 4.2.9 Os concorrentes não poderão utilizar a mesma peça de escolha livre para diferentes categorias em mais do que uma categoria no concurso deste ano, ou a competir com a peça de escolha livre que seja igual às peças obrigatórias das categorias em que os participantes competem, ou a competir com as peças obrigatórias ou peças de escolha livre com as quais tenham vencido prémios em edições anteriores do

Concurso para Jovens Músicos de Macau. Os concorrentes que não cumprirem estas regras receberão apenas uma avaliação escrita e não serão classificados, não podendo concorrer a quaisquer prémios.

- 4.2.10 Os concorrentes deverão resolver sozinhos quaisquer questões relacionadas com os direitos de autor da peça a executar e assumir todas as respectivas responsabilidades.
- 4.2.11 Não há limite de idade para os acompanhantes na categoria de Concerto para Piano, não sendo exigida a apresentação dos dados pessoais dos mesmos no acto de inscrição. No entanto, os concorrentes deverão apresentar uma cópia do documento de identificação pessoal válido dos acompanhantes para efeitos de registo durante o período de inscrição no prazo de inscrição designado.
- 4.2.12 Todas as secções instrumentais nas categorias de Agrupamento são de igual importância. Os representantes e membros dos grupos que concorrerem nas categorias de Agrupamento são considerados concorrentes e não acompanhantes, devendo, por conseguinte, apresentar os documentos de inscrição exigidos no Regulamento do Concurso.
- 4.2.13 Um concorrente não poderá participar em mais do que um grupo na mesma categoria de Agrupamento.
- 4.2.14 Como peça de livre escolha para competir nas categorias de Agrupamento, os concorrentes não poderão usar peças musicais que não sejam específicas para agrupamento. Caso se verifique que um concorrente usou peças musicais não indicadas para agrupamento para competir em categorias de agrupamento, caberá aos membros do júri decidir se a pontuação geral do concorrente será afectada.
- 4.2.15 A Organização notificará os concorrentes sempre que seja necessária a apresentação de documentos complementares num determinado prazo. Os concorrentes que não apresentarem os documentos complementares exigidos, dentro do prazo estipulado, serão desqualificados.
- 4.2.16 Caso haja menos de cinco concorrentes/grupos inscritos numa categoria, a Organização reserva o direito de cancelar a respectiva prova, não podendo os concorrentes levantar qualquer objecção. Neste caso, há direito ao reembolso da taxa de inscrição.
- 4.2.17 Salvo nas circunstâncias acima referidas, a taxa de inscrição, uma vez paga, não é reembolsável.
- 4.2.18 No acto da inscrição, considerar-se-á que os concorrentes concordaram que a Organização pode fotografar, gravar e filmar a sua actuação durante o período do Concurso. As fotografias, gravações e filmagens relevantes serão utilizadas apenas para fins de registo, arquivamento, avaliação, selecção ou publicidade pela Organização, passando esta a ser titular dos respectivos direitos de autor, sem qualquer aviso prévio. Os concorrentes não poderão solicitar fotografias, gravações e filmagens à Organização, seja qual for o motivo.
- 4.2.19 Após a inscrição, considerar-se-á que os concorrentes concordaram que a Organização poderá encaminhar os seus dados pessoais e informação relativa à sua participação no Concurso (incluindo nome, contactos e vídeos de actuações) para um funcionário local ou do exterior para fins relacionados com o Concurso, incluindo trabalho de avaliação ou selecção, e que a Organização poderá transmitir os vídeos das suas actuações *online*, de modo privado, para permitir o seu visionamento pelo júri e demais pessoas autorizadas.

4.2.20 Durante a actuação em palco, considerar-se-á que o acompanhante (caso haja) concordou e aceitou que a Organização possa processar os seus dados pessoais da forma indicada nos pontos 4.2.18 e 4.2.19 do Regulamento. Os concorrentes deverão assegurar que o acompanhante tomou conhecimento desta informação e aceitou a mesma. Em caso de litígio, o concorrente será o único responsável pelas respectivas consequências.

4.3 Forma de Inscrição

Este Concurso aceita apenas inscrições e pagamentos efectuados *online*, conforme as indicações que se seguem:

Procedimentos		Os concorrentes devem criar uma conta em Conta Única de Macau → Entre no sítio da CJMM durante o período de inscrição → <i>Clique</i> em “Sistema de Inscrição no CJMM” → Iniciar sessão utilizando o nome e a palavra-passe da sua conta de Conta Única de Macau. → Registo <i>online</i> → Efectue o pagamento <i>online</i> → Receba Ficha de Inscrição Online por e-mail e SMS de confirmação no telemóvel → Inscrição efectuada ¹ → Envio de documentos complementares (se aplicável) ²
Taxa de inscrição		MOP\$ 200.00 por categoria
Conta Única de Macau	Página Web	www.gov.mo/app/
	Tempo necessário para a criação da conta. ³	Por favor, visite o a página web acima mencionada ou contacte o número (853)8866 8866 (linha de apoio do Centro de Informações do Governo).
Inscrição e Pagamento Online (As inscrições e Pagamentos efectuados fora do prazo não serão aceites)	Página Web	www.icm.gov.mo/cjmm
	Prazo	Das 10h de 27 de Março às 16h de 2 de Abril
Fornecimento de serviço de assistência e consulta presencial para "Inscrição e Pagamento Online" ⁴	Prazo	Das 10h às 17h de 27, 28, 31 de Março e 1 de Abril, das 10h às 16h de 2 de Abril (incluindo a hora do almoço)
	Local	Edifício do Instituto Cultural, Praça do Tap Siac
	Informações	Tel: (853) 8399 6849 (durante o horário de atendimento) Email: cjmm@icm.gov.mo
Documentos a entregar ⁵		Cópia da partitura / partitura completa da peça de escolha livre (aplica-se a categorias com peças de escolha livre)**

Nota:

1. A inscrição só será considerada concluída após a submissão do formulário de inscrição *online*, o pagamento da taxa e a recepção do e-mail de confirmação e da mensagem SMS. Caso não receba o e-mail e a mensagem SMS após o pagamento, entre em contacto com a entidade organizadora para verificar o sucesso da inscrição; caso contrário, o participante assumirá total responsabilidade por quaisquer consequências.
2. É favor consultar os termos indicados no ponto 4.2.15 do Regulamento.
3. A criação da conta requer tempo, por isso recomenda-se que consulte antecipadamente a página web acima mencionada da Conta Única de Macau ou contacte o departamento responsável para obter informações actualizadas sobre o tempo de processamento e os documentos necessários. Em caso de situações especiais, por favor, contacte o departamento responsável para saber quais os documentos adicionais necessários e o tempo de processamento. Caso a inscrição não seja concluída dentro do prazo devido à não conclusão da criação da Conta Única de Macau, não será aceite qualquer pedido de prorrogação do prazo de inscrição.
4. A entidade organizadora fornece serviço de assistência e consulta presencial para "Inscrição e Pagamento Online". Caso necessite deste serviço, deve primeiro criar a Conta em Conta Única de Macau e activar a sua ferramenta de pagamento eletrónico pessoal. Em seguida, dentro do horário designado, deve dirigir-se pessoalmente ao edifício do Instituto Cultural na Praça do Tap Siac, trazendo consigo o nome do utilizador e a palavra-passe da Conta de Conta Única de Macau, a ferramenta de pagamento eletrónico pessoal e a partitura da peça de sua escolha (se aplicável). O pessoal de serviço prestará assistência na conclusão do processo.
5. É favor consultar os termos indicados no ponto 4.2.8 do Regulamento.

4.4 Entrega de documentos por Representante ou Inscrição de Grupo

- 4.4.1 A fim de salvaguardar os direitos e interesses dos Concorrentes, recomenda-se que os mesmos efectuem presencialmente a inscrição e o respectivo pagamento *online* através do Sistema de Inscrição. No que respeita aos agrupamentos, um representante deverá ser autorizado pelos membros do respectivo agrupamento por meio do Sistema de Inscrição, podendo o representante autorizado efectuar a inscrição e o pagamento *online*, apresentar a respectiva documentação e verificar a pontuação e a avaliação escrita do agrupamento em nome dos demais membros. Os demais membros do agrupamento possuem apenas o direito de verificação.
- 4.4.2 Se algum concorrente a solo ou representante de agrupamento não puder efectuar presencialmente a inscrição e o respectivo pagamento *online*, deverá ser autorizada uma instituição por meio do Sistema de Inscrição, a fim de permitir à mesma efectuar a inscrição e o pagamento *online*, apresentar a respectiva documentação e verificar a pontuação e a avaliação escrita através do Sistema de Inscrição em nome do concorrente ou representante de agrupamento. Os concorrentes a solo ou representantes de agrupamentos continuarão a possuir o direito de cumprir estas formalidades, mesmo depois de terem autorizado uma instituição a fazê-lo. Caso os concorrentes a solo ou representantes de agrupamentos julguem necessário autorizar uma instituição a efectuar a inscrição de um grupo, a instituição autorizada deverá aceder ao Sistema de Inscrição e proceder à inscrição através da respectiva Conta Única de Macau (conta de utilizador de entidade).
- 4.4.3 O concorrente será o único responsável por qualquer informação omissa ou incorrecta, ou pelas consequências decorrentes da autorização indevida do

concorrente, ou por qualquer erro cometido pela instituição autorizada, sendo que o Instituto Cultural não assumirá qualquer responsabilidade, nem aceitará qualquer reclamação.

4.5 Alterações de Informações

- 4.5.1 Quando o processo de inscrição estiver concluído, os concorrentes não poderão alterar as categorias a que concorrem, nem os níveis ou peças do concurso (sejam peças obrigatórias ou peças de escolha livre). Não podem ser adicionados, retirados ou alterados concorrentes e o representante não pode ser trocado para as categorias de Agrupamento.
- 4.5.2 Após o anúncio do calendário do Concurso (lista provisória), os concorrentes poderão solicitar a alteração da ordem de actuação desde que apresentem motivo justificado, como, por exemplo, uma incompatibilidade de horários entre o Concurso e uma actividade escolar obrigatória. Os concorrentes podem preencher e imprimir o Pedido de Alteração de Informação através do Sistema de Inscrição, devendo proceder à entrega do mesmo, devidamente assinado, juntamente com os respectivos documentos comprovativos (como, por exemplo, um comprovativo emitido pela escola), presencialmente, junto do Edifício do Instituto Cultural, até ao dia 14 de Maio (durante o horário de expediente). A Organização (Instituto Cultural ou IC) analisará o pedido tendo em consideração a opinião do júri, o local e demais questões técnicas e informará o concorrente caso o pedido seja deferido. Caso o pedido não seja aprovado, o concorrente deverá competir segundo a ordem de actuação originalmente estipulada, sendo desqualificado pela Organização caso não o faça.
- 4.5.3 Após a data estipulada no ponto 4.5.2, caso algum concorrente precise subitamente de alterar a ordem de actuação por motivo justificado, como, por exemplo, a incompatibilidade de horários entre o Concurso e uma consulta médica marcada por motivos imponderáveis, os concorrentes podem preencher e imprimir o Pedido de Alteração de Informação através do Sistema de Inscrição, devendo proceder à entrega do mesmo, devidamente assinado, juntamente com os respectivos documentos comprovativos (como, por exemplo, um comprovativo emitido pelo estabelecimento hospitalar), presencialmente, junto do Edifício do Instituto Cultural, até, pelo menos, 2 dias úteis antes do Concurso. A Organização (Instituto Cultural ou IC) analisará o pedido tendo em consideração a opinião do júri, o local e demais questões técnicas e informará o concorrente caso o pedido seja deferido. Caso o pedido não seja aprovado, o concorrente deverá competir segundo a ordem de actuação originalmente estipulada, sendo desqualificado pela Organização caso não o faça.
- 4.5.4 A fim de salvaguardar os direitos e interesses dos concorrentes, todos os pedidos de alteração da ordem de actuação, deverão ser entregues pessoalmente pelos próprios concorrentes. Caso os concorrentes ou representantes do grupo não possam proceder pessoalmente à entrega do formulário, os mesmos deverão preencher a secção “Autorização” do formulário para que este possa ser entregue por um terceiro em seu nome, devendo o representante autorizado apresentar o seu Bilhete de Identidade de Residente de Macau (válido) para efeitos de verificação. Os requisitos de autorização relevantes podem ser encontrados na tabela abaixo:

		Documentos a apresentar pelos pais ou responsáveis legais	Documentos a apresentar por representantes, que não os pais ou responsáveis legais (incluindo membros de grupos das categorias de Agrupamento)
Concorrentes nas categorias de Solo ou Representantes de grupos nas categorias de Agrupamento	A partir dos 18 anos	Carta de autorização necessária	Carta de autorização necessária
	Menor de 18 anos	Carta de autorização não necessária	Carta de autorização necessária

5 Empréstimo de Instrumentos Musicais, e Salas de Aquecimento

- 5.1 No local do concurso estarão disponíveis um piano de cauda (A=442) e estantes de música para uso dos concorrentes. Não é necessário requisitar o uso destes materiais.
- 5.2 Pedais de elevação para piano estão disponíveis para empréstimo e os participantes não podem usar seu próprio pedal de elevação. O pedido deverá ser efectuado durante o processo de inscrição *online*, devendo ser confirmado aquando do registo de chegada, no local do Concurso. Após a confirmação, não serão aceites alterações.
- 5.3 Aquando da sua devolução, os concorrentes devem assegurar que os instrumentos musicais não sofreram qualquer dano. Caso estes estejam danificados ou destruídos, por exemplo, caso o piano seja danificado devido a acções como bater no corpo do instrumento, dedilhar as cordas do piano ou colocar objetos sobre elas, a Organização reserva-se o direito de exigir aos concorrentes a respectiva indemnização.
- 5.4 Os concorrentes terão à sua disposição uma sala para aquecimento e Piano Vertical (A=442). O horário de utilização das salas para aquecimento será efectuado pela Organização no local, de acordo com a ordem de actuação na competição.

6 Regras do Concurso

- 6.1 A ordem de actuação será determinada pela Organização através de sorteio por computador e os concorrentes terão de actuar por essa ordem.
- 6.2 Os concorrentes da Categoria Concerto para Piano devem actuar com o(s) seu(s) músico(s)acompanhante(s). Caso o(s) acompanhante(s) não esteja(m) presente(s) na hora da actuação, considera-se que o concorrente renunciou ao direito de participar e não poderá competir.
- 6.3 As regras relativas às peças musicais e à partitura do Concurso são as seguintes:
 - 6.3.1 Com excepção dos concorrentes nas categorias de Piano a Quatro Mãos e Agrupamento e dos acompanhantes da categoria Concerto para Piano, todos os outros participantes têm de memorizar a partitura.
 - 6.3.2 Os concorrentes e acompanhantes são responsáveis por assegurar o uso de cópias legais das partituras. Caso tenham dificuldade em virar as páginas com cópias legais, os concorrentes poderão igualmente providenciar o seu próprio virador de página.
 - 6.3.3 Se os participantes das categorias de Piano a Quatro Mãos e Agrupamento e os acompanhantes da categoria Concerto para Piano necessitarem de utilizar os seguintes tipos de partituras durante o concurso, os participantes deverão enviar uma "Declaração de Direitos Autorais da Partitura " antes do concurso para provar que as partituras estão autorizadas para uso legal e que os Participantes serão os únicos responsáveis por quaisquer questões relacionadas com os direitos de autor.

- (a) uma cópia de uma partitura musical autêntica;
 - (b) partituras musicais eletrônicas publicadas;
 - (c) partituras musicais não publicadas;
 - (d) partituras musicais de domínio público;
 - (e) Leitura dos tipos de partituras acima (a) a (d) com produtos eletrônicos.
- 6.3.4 As peças musicais interpretadas pelos concorrentes a Solo e na categorias de Piano a Quatro Mãos e Agrupamento deverão ser as mesmas indicadas no Boletim de Inscrição.
- 6.3.5 Se uma categoria incluir tanto uma peça obrigatória quanto uma peça de escolha livre, a peça obrigatória deve ser executada primeiro.
- 6.3.6 Os concorrentes que violarem as regras estipuladas nos pontos 6.3.1 a 6.3.5 receberão apenas uma avaliação escrita e não serão classificados, pelo que, não poderão concorrer a quaisquer prêmios.
- 6.3.7 Os concorrentes devem preencher e submeter a "Declaração de Direitos Autorais da Partitura" mencionada no ponto 6.3.3 no sistema do concurso até o dia 9 de Julho.
- 6.3.8 Os concorrentes a Solo e na categorias de Piano a Quatro Mãos e Agrupamento devem seguir a partitura e interpretar a peça até ao fim. Se um concorrente alterar as notas, o júri decidirá se isso afectará ou não a sua pontuação final.
- 6.3.9 Os participantes não são obrigados a repetir qualquer passagem assinalada com um símbolo de repetição, incluindo o final da primeira fase, excepto para Da Capo (D.C.) e Dal Segno (D.S.) assinalados na partitura, ou qualquer repetição especificamente solicitada no programa do Concurso. Se um concorrente violar esta regra, caberá ao júri decidirá se isso afectará ou não a sua pontuação final.
- 6.3.10 Caso haja uma peça de escolha livre, o concorrente deve concluir a sua apresentação dentro do tempo estipulado na tabela de repertório do Concurso. Se o tempo limite for atingido, a entidade organizadora soará a campainha duas vezes como aviso e pedirá ao concorrente que pare de tocar. O concorrente deve interromper imediatamente a execução. Caso continue a tocar após o segundo sinal da campainha, a entidade organizadora soará a campainha três vezes e deduzirá 3 pontos da média final (calculado por cada peça executada).
- 6.3.11 Após a conclusão da inscrição, a entidade organizadora reserva-se o direito de adicionar/modificar o tempo limite de execução no palco com base na situação real das inscrições, sendo a sua aplicação realizada de acordo com as regras mencionadas nos pontos 6.3.11.1 e 6.3.11.2.
- 6.3.11.1 A entidade organizadora anunciará as adições/modificações do tempo de execução no horário do Concurso (versão preliminar), que será publicado na página web do Concurso no dia 30 de Abril;
- 6.3.11.2 Caso seja adicionado/modificado um limite de tempo, excepto os da Categoria Concerto para Piano, o participante deverá começar a tocar a partir do primeiro compasso, incluindo o pré-tempo (se existir); o acompanhante na Categoria Concerto para Piano deverá começar a tocar no máximo 8 compassos antes do início da parte solo. Se o tempo limite for atingido, a entidade organizadora soará a campainha duas vezes como aviso e pedirá ao concorrente que pare de tocar. O concorrente deve interromper imediatamente a execução. Caso continue a tocar após o segundo sinal da campainha, a entidade organizadora soará a campainha três vezes e deduzirá 3 pontos da média final (calculado por cada peça executada). Por exemplo, se o

tempo limite original para a peça de escolha livre era de 10 minutos, mas após a inscrição, por necessidade real, foi ajustado para 5 minutos. Ou ainda, se uma peça obrigatória inicialmente não tinha limite de tempo, mas, devido às circunstâncias, foi estabelecido um limite de 3 minutos após a inscrição. Os exemplos acima são meramente ilustrativos e servem apenas como referência. Os concorrentes devem prestar atenção ao rascunho do cronograma das provas para obter informações sobre os tempos de execução adicionados ou modificados.

- 6.4 Caso um concorrente seja familiar de algum membro do júri, ou tenha sido aluno ou tido relações comerciais de longa ou curta duração com qualquer membro do júri na categoria relevante (tendo, por exemplo, frequentado um curso, em regime integral numa escola de música ou participado numa *masterclass*), nos dois anos anteriores à data do Concurso, o concorrente ou júri deverá notificar a Organização antes do início do Concurso para que o júri se abstenha de avaliar o concorrente na categoria em que o mesmo participar. A Organização reserva-se o direito de desqualificar e anular a atribuição de quaisquer prémios concedidos a um concorrente, caso se verifique que este omitiu alguma relação que tenha ou tenha tido com qualquer um dos membros do júri.
- 6.5 O júri pode exigir que o concorrente Solista/ Agrupamento termine a sua actuação, caso considere que já ouviu o bastante para uma justa avaliação. Por outro lado, o júri poderá pedir a um concorrente que volte a executar uma peça se considerar que ainda não tem elementos suficientes para o classificar.
- 6.6 Os concorrentes estão proibidos de contactar o júri antes do anúncio dos resultados. A violação desta regra implica a desqualificação e a anulação dos prémios eventualmente atribuídos.
- 6.7 Os concorrentes deverão observar rigorosamente as indicações do pessoal de serviço no local, reservando a Organização o direito de desqualificar os concorrentes que não o façam.

7 Registo no Dia do Concurso

- 7.1 Os concorrentes devem chegar ao local do Concurso à hora indicada, apresentando o seu BIR de Macau válido ou identidade eletrónica da Conta Única de Macau com elementos dinâmicos com função anti-falsificação (por exemplo, com a hora em tempo real) no Balcão de Registo a fim de levantar o cartão com o número da sua ordem da actuação. Os concorrentes que apresentem apenas uma cópia do respectivo Bilhete de Identidade de Residente de Macau válido poderão actuar, mas receberão apenas uma avaliação escrita em vez de uma pontuação, não podendo, por conseguinte, habilitar-se a ganhar qualquer um dos prémios. Os concorrentes que não apresentem o respectivo Bilhete de Identidade de Residente de Macau original ou uma cópia do mesmo não serão autorizados a actuar no palco;
- 7.2 Os acompanhantes terão também de apresentar a cópia do seu documento de identificação pessoal para registo e receberem o seu cartão de acompanhantes;
- 7.3 Os concorrentes que não levantem o cartão com o número da sua ordem da actuação no Balcão de Registo à hora indicada serão considerados “atrasados”. Poderão actuar mas o júri dar-lhes-á uma avaliação escrita e não serão classificados, pelo que, não poderão concorrer a quaisquer prémios;
- 7.4 Considera-se que os concorrentes que não compareçam em palco após os seus nomes serem chamados três vezes renunciam ao direito de participar no Concurso, pelo que não poderão actuar.

8 Composição do Painel Consultor, Júri, Critérios de Avaliação e Prémios

8.1 Composição do Consultor

O painel de consultores do Concurso abrange 5 profissionais de administração musical e artística não locais, provenientes de Singapura, Canadá, Interior da China e Hong Kong, incluindo chefes de equipas de administração artística, pianistas, ou professores universitários e docentes de escolas de música (a lista real e o número de consultores dependem da disponibilidade e das qualificações dos profissionais, ou de outros factores relativos aos mesmos). Os consultores são responsáveis por providenciar pareceres profissionais sobre o sistema, planeamento geral e outros aspectos do CJMM, não tendo o direito de classificar os concorrentes ou de determinar os resultados do Concurso.

8.2 Composição do Júri

O júri de cada categoria é composto por 3 músicos profissionais do Interior da China, Hong Kong e Taiwan, incluindo pianistas e professores de música de universidades e conservatórios de música (a lista final de membros do júri dependerá dos horários e das qualificações dos mesmos e de outros factores). O júri tem o direito de classificar os concorrentes e de determinar os resultados do Concurso.

8.3 Avaliação

8.3.1 A actuação é avaliada numa escala entre 0 e 100.

8.3.2 Os concorrentes devem seguir os requisitos técnicos da partitura. Todos os concorrentes devem prestar atenção à compreensão global da partitura, incluindo: o estilo, a estrutura harmónica, a apresentação da musicalidade e da expressão, etc..

8.3.3 A classificação no concurso resultará da média de pontuação atribuída pelo júri, arredondada até à segunda casa decimal.

8.3.4 A decisão do júri é definitiva em todas as questões relacionadas com a música e a pontuação final deverá ser aceite e respeitada por todos os concorrentes. A Organização não aceitará qualquer contestação das pontuações atribuídas pelos membros do júri.

8.4 Prémios de Todas as Categorias

8.4.1 Todas as categorias terão 1.º, 2.º e 3.º prémios, o Prémio de Distinção e o Prémio de Mérito. Os resultados serão divulgados após o Concurso e serão carregados na página electrónica do CJMM no prazo de 3 dias úteis a partir da data do Concurso.

8.4.2 Os concorrentes com uma classificação igual ou acima de 75 pontos receberão o Prémio de Mérito enquanto os que tenham uma classificação igual ou acima de 85 pontos receberão uma Distinção.

8.4.3 Dentre os classificados com mais de 85 pontos, os três mais pontuados receberão o 1.º, 2.º e 3.º prémios, com direito a certificados e prémios monetários. O júri reserva-se o direito de não atribuir nenhum dos três prémios de topo se considerar que nenhum dos concorrentes nas respectivas categorias conseguiu atingir os níveis para esta classificação mesmo que estes já tenham atingido 85 pontos ou mais, pelo que assim atribui apenas o Prémio de Distinção.

8.5 Prémios Monetários para todas as Categorias (A anunciar)

8.6 Concurso de Prémios Especiais

- 8.6.1 Os concorrentes que conquistarem o Primeiro Prémio nos níveis elementar, intermédio e avançado de cada uma das categorias a solo ou os concorrentes que tenham sido propostos pelo júri, poderão competir para os Prémios na Grande Final Especial.
- 8.6.2 Os prémios do Concurso de Prémios Especiais devem ser disputados por um mínimo de 3 concorrentes. Caso haja menos de 3 concorrentes, os prémios serão cancelados.
- 8.6.3 Se um concorrente receber mais do que um Primeiro Prémio em várias categorias, a sua qualificação para a Grande Final Especial será calculada com base no número de primeiros prémios;
- 8.6.4 Os concorrentes apenas terão de executar uma peça na sua categoria em que conquistaram o primeiro prémio;
- 8.6.5 Os concorrentes com uma pontuação máxima igual ou superior a 85 pontos receberão os prémios de “Melhor Actuação no Nível Elementar”, “Melhor Actuação no Nível Intermédio” e o “Prémio Instituto Cultural” na categoria a solo, no nível elementar, intermédio e avançado, respectivamente;
- 8.6.6 A Organização (Instituto Cultural) reserva-se o direito de não atribuir estes prémios se considerar que nenhuma actuação dos concorrentes na categoria atinge o nível exigido;
- 8.6.7 Os resultados serão divulgados após o Concurso e serão carregados na página electrónica do CJMM no prazo de 3 dias úteis a partir da data do Concurso.

8.7 Elegibilidade e Prémios da Grande Final Especial

Categoria	Nível	Elegibilidade	Prémio Especial
Solo	Elementar	1.º prémio em cada categoria a solo e concorrentes recomendados pelo júri	Prémio de Melhor Actuação a Solo na Categoria do Nível Elementar
	Intermédio		Prémio de Melhor Actuação a Solo na Categoria do Nível Intermédio
	Avançado		Prémio Instituto Cultural

8.8 Prémios Monetários da Grande Final Especial (A anunciar)

8.9 Prémio Instituto Cultural

- 8.9.1 O Prémio Instituto Cultural é atribuído ao vencedor da Grande Final Especial da categoria a solo do nível avançado;
- 8.9.2 O Prémio Instituto Cultural é atribuído sob a forma de prémio monetário. O montante do prémio será anunciado posteriormente e será emitido no decurso do ano de atribuição.

8.10 Bolsa de Estudos da Wright State University

Concedida pela sua Escola de Música, pelo Dr. Daniel Tse e Esposa e pela Senhora D. Irene Romanowski, a Bolsa de Estudos da Wright State University, permite aos premiados inscreverem-se num programa de licenciaturas em Actuação de Piano, Educação Musical, História da Música e Literatura, com a duração de 4 anos, daquela universidade.








- 8.10.1 A Bolsa será atribuída a um ou mais premiados entre os três primeiros vencedores nas categorias de piano solo ou concorrentes recomendados pelo Júri, a partir do 11.º ano de escolaridade (Form 5) ou equivalente.

- 8.10.2 A Bolsa de Estudos da Wright State University é seleccionada em conselho privado por representantes da Wright State University; os representantes reservam-se os direitos de decisão final e interpretação da bolsa de estudos.
- 8.10.3 A bolsa de estudos concedida a cada premiado compreende a isenção parcial das propinas: Escola de Música da Wright State University e Dr. Daniel Tse e Esposa (quatro anos académicos): um máximo de USD 24,000.00 por bolsa; escola de Música da Wright State University e Senhora D. Irene Romanowski (quatro anos académicos): um máximo de USD 16,000.00 por bolsa.
- 8.10.4 Todos os vencedores devem ser recomendados por representantes da Wright State University e a Universidade reserva-se o direito final na concessão da Bolsa de Estudos.

9 Emissão das Folhas de Pontuação e Entrega de Prémios Monetários e Certificados

- 9.1 As folhas de pontuação electrónicas serão carregadas no sistema do Concurso no prazo de 3 dias úteis a partir da data do Concurso. Os concorrentes devem aceder ao sistema do concurso e fazer o descarregamento até ao dia 10 de Outubro (provisório). Após essa data, o descarregamento não estará mais disponível. Não serão reemitidas.
- 9.2 Os prémios monetários e certificados dos vencedores das categorias de Solo na fase de grupos e dos vencedores das categorias de Solo na Grande Final Especial serão entregues directamente aos vencedores. Os prémios monetários e certificados dos vencedores das categorias de Piano a Quatro Mãos e Agrupamento serão entregues directamente aos representantes dos agrupamentos vencedores.
- 9.3 Os prémios monetários serão depositados directamente nas contas bancárias de Macau especificadas pelos vencedores/representantes dos agrupamentos vencedores. Os vencedores/representantes dos agrupamentos vencedores deverão facultar os dados da sua conta bancária até 15 de Agosto (provisório) no sistema de registo; caso não facultem estes dados, considerar-se-á que abdicam dos prémios monetários.
- 9.4 Os vencedores/representantes das equipas vencedoras premiadas deverão dirigir-se pessoalmente ao Edifício do IC na Praça do Tap Siac e levantar os respectivos certificados mediante apresentação do respectivo Bilhete de Identidade de Residente de Macau e código QR da recolha de prémios (gerado pelo Sistema do Inscrição) entre 19 e 21 de Setembro, das 13:00 às 18:00 (provisório). Os concorrentes que não levantarem os respectivos certificados no período estipulado para o efeito deverão enviar um pedido por escrito solicitando a reemissão dos mesmos. Os certificados que não forem levantados serão destruídos após 10 de Outubro.
- 9.5 Caso o vencedor ou o representante da equipa premiada não possa comparecer pessoalmente para receber o certificado, outra pessoa poderá fazê-lo em seu nome. O representante deve comparecer no local, data e horário indicados no ponto 9.4, apresentando o documento de identidade de residente de Macau do vencedor ou do representante da equipa premiada (original ou cópia) e o respetivo código QR de levantamento do prémio. Além disso, deverá apresentar um documento de identificação válido para registo no momento da receção do certificado. Os vencedores ou os membros da equipa premiada são responsáveis por garantir a segurança do seu código QR de levantamento do prémio, bem como do código QR entregue ao representante. Caso haja qualquer perda devido à má gestão do código, o vencedor ou a equipa premiada assumirá total responsabilidade pelas consequências.

10 Medidas em Caso de Tufão ou Chuvas Intensas

Nível do sinal		Hora de içar o sinal	Acções correspondentes
Chuvas intensas	 ou 	O Concurso continua normalmente	
		Depois das 07:15	O Concurso é suspenso no período da manhã
		Depois das 11:45	O Concurso é suspenso no período da tarde
		Depois das 16:45	O Concurso é suspenso no período da noite
Tufão	 ou inferior	O Concurso continua normalmente	
	 ou superior	Depois das 07:15	O Concurso é suspenso no período da manhã e tarde
		Depois das 11:45	O Concurso é suspenso no período da tarde e noite
	 	Antes das 07:15	O Concurso é suspenso no período da manhã, e continua durante a tarde
		Antes das 11:45	O Concurso é suspenso no período da tarde, e continua durante a noite

10.1 Caso seja içado o sinal de chuva intensa preto durante as competições, a Organização decidirá a continuação ou suspensão do Concurso, dependendo da situação no momento. Se o Concurso prosseguir, os concorrentes podem decidir ficar e continuar a competição ou não. A Organização não alterará a data das provas se os concorrentes optarem por abandonar o local.

10.2 A Organização anunciará a informação relevante do Concurso através da página web do CJMM ou por SMS para os telemóveis indicados pelos concorrentes no acto da inscrição.

11 Sistema de Inscrição

- 11.1 No acto de inscrição através do Sistema de Inscrição para o Concurso para Jovens Músicos de Macau, os concorrentes deverão disponibilizar os respectivos dados pessoais básicos (entre os quais inclui o número do Bilhete de Identidade de Residente do concorrente).
- 11.2 Os dados dos concorrentes são recolhidos para fins de processamento das inscrições e para permitir que a Organização partilhe informações importantes relativas ao Concurso com os concorrentes. O Sistema de Inscrição não permitirá o processamento de inscrições de concorrentes que não disponibilizem os dados necessários.
- 11.3 Os concorrentes deverão garantir a autenticidade, exactidão e integridade dos dados disponibilizados. A Organização tem o direito de cancelar a inscrição do concorrente sem aviso prévio, caso tenha dúvidas razoáveis sobre a validade dos dados disponibilizados.
- 11.4 Todos os dados pessoais disponibilizados através do Sistema de Inscrição são protegidos pelo sistema de segurança de alto nível do IC, sendo o acesso aos mesmos apenas permitido ao pessoal autorizado.
- 11.5 A inscrição através do Sistema de Inscrição implica a aceitação, por parte dos concorrentes, da Política de Privacidade declarada no sistema.

12 Avisos ao Público

- 12.1 Todas as provas estão abertas a maiores de 6 anos.
- 12.2 A capacidade do local é limitada e não há lugares marcados estando os mesmos disponíveis por ordem de chegada.
- 12.3 Uma vez que poderá perturbar os participantes e o júri, é proibido filmar e fotografar com *flash* no local da competição. Não é permitido fazer chamadas telefónicas e solicita-se ao público que active o modo de silêncio dos seus telefones ou outros dispositivos sonoros.
- 12.4 Não é permitido comer e beber ou entrar no local da competição com objectos considerados perigosos, bebidas, alimentos e sacos de plástico.
- 12.5 O público deverá respeitar rigorosamente as indicações do pessoal de serviço no local;
- 12.6 Pessoas que violem as regras estabelecidas nas cláusulas 12.3 a 12.5 supra, ou que causem perturbações no local da competição poderão ser convidadas a abandonar o local.

13 Outros

- 13.1 Ao inscreverem-se no Concurso, os concorrentes aceitam implicitamente estas Regras e Regulamentos.
- 13.2 Quaisquer alterações ao presente Regulamento serão publicadas na página do Concurso para Jovens Músicos de Macau, prevalecendo as informações mais recentes anunciadas *online*.
- 13.3 Salvo indicação explícita da Organização em contrário, quaisquer actualizações ou resultados anunciados pela Organização estarão abertos a questões ou reclamações dos concorrentes durante uma semana. Caso não haja questões ou reclamações até ao final deste período, as actualizações e os resultados serão considerados aceites, tendo a Organização o direito de recusar quaisquer questões ou reclamações recebidas em data posterior.
- 13.4 A entidade organizadora reserva-se o direito de decisão final sobre todas as questões e a interpretação definitiva deste regulamento.